

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

LEI Nº 3.860/2019.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.007/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo efetivo de motorista, passando de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas.

Art. 2º O anexo II da Lei Municipal nº 3.007/2010, nesta parte, passa a ser os constantes desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, dando nova estrutura à Lei Municipal nº 3.007/2010.

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de setembro de 2019.



Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Congonha

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

**ANEXO II (QUADROS DE PESSOAL)
QUADRO DE PESSOAL "A"**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARREIRA E CLASSES**

CARGOS/ CLASSES	ESCOLARI DADE	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO VENCI- MENTO	PADRÕES DE VENCIMENTO			
					NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Motorista	SG	04	30	SVE. 18	SVE. 18 A 22	SVE. 23 A 27	SVE. 28 A 32	SVE. 33 A 35

Níveis de Escolaridade:

NS Nível Superior
SG Segundo Grau
PG Primeiro Grau

Vereador Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora